



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 72/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

– PREÂMBULO

1.1 – O Município de Laranjal –PR, através da Pregoeira e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº. 027/2018, de 04/01/2018, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito Josmar Moreira Pereira, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, torna público a realização de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Pernambuco nº. 501, Centro, Laranjal - PR, na modalidade “PREGÃO PRESENCIAL SRP”

1.2 – Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será às 13h30min horas, 20 de Junho de 2018, no local retro estabelecido.

1.4 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, Informações adicionais duvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidas à comissão de licitação no endereço acima mencionado ou e-mail: licitacaolaranj@hotmai.com, podendo ser examinado e retirado o Edital no sitio através do fone/fax nº (42) 36451149 e através do endereço eletrônico www.laranjal.pr.gov.br.

I - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS.

ITENS					
Item	Nome do produto/serviço	QNTD	UND	Preço máximo	Preço total
1	HEMOGRAMA COMPLETO	250,00	CX	4,11	1.027,50
2	EXAME DE CLEARANCE DE CREATININA	60,00	UN	3,51	210,60
3	EXAME CONTAGEM DE PLAQUETAS	60,00	UN	6,48	388,80
4	EXAME CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	50,00	UN	2,78	139,00
5	EXAME DE ASO - ANTIESTREPTOLISINA O - ASLO	100,00	UN	2,83	283,00
6	EXAME DE CULTURA PARA MICROBACTERIA (BAAR)	50,00	UN	5,63	281,50
7	DOSAGEM DE ACIDO URICO	60,00	UN	1,85	111,00
8	DOSAGEM DE AMILASE	60,00	UN	2,25	135,00
9	EXAME DE FATOR REUMATOIDE	60,00	UN	2,83	169,80
10	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA	120,00	UN	3,70	444,00
11	ANTIBIOGRAMA	60,00	UN	4,98	298,80
12	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR	70,00	UN	4,20	294,00
13	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (TUBERCULOSE)	60,00	UN	4,20	252,00
14	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	50,00	UN	2,80	140,00
15	CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO	50,00	UN	5,62	281,00
16	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	50,00	UN	2,01	100,50
17	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	60,00	UN	3,63	217,80
18	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	60,00	UN	10,00	600,00
19	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	60,00	UN	2,73	163,80
20	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE	60,00	UN	2,73	163,80
21	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMÁCIAS	50,00	UN	5,79	289,50
22	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	60,00	UN	2,73	163,80
23	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	60,00	UN	2,73	163,80
24	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPOS ABO	60,00	UN	1,37	82,20
25	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TPP ATIVADA)	60,00	UN	5,77	346,20
26	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	60,00	UN	9,25	555,00
27	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	50,00	UN	15,65	782,50
28	DOSAGEM DE ALDOLASE	50,00	UN	3,68	184,00
29	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	60,00	UN	3,68	220,80
30	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	50,00	UN	15,06	753,00
31	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	50,00	UN	11,53	576,50
32	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICÍCLICOS	50,00	UN	10,00	500,00
33	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	40,00	UN	16,42	656,80
34	DOSAGEM DE BARBITURATOS	60,00	UN	13,13	787,80
35	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	50,00	UN	13,55	677,50
36	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	80,00	UN	2,01	160,80
37	DOSAGEM DE CÁLCIO	100,00	UN	1,85	185,00

38	DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL	80,00	UN	3,51	280,80
39	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	50,00	UN	17,53	876,50
40	DOSAGEM DE CITRATO	60,00	UN	2,01	120,60
41	DOSAGEM DE CLORETO	60,00	UN	1,85	111,00
42	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	100,00	UN	3,51	351,00
43	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	100,00	UN	3,51	351,00
44	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	100,00	UN	1,85	185,00
45	DOSAGEM DE COLINESTERASE	100,00	UN	3,68	368,00
46	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	50,00	UN	17,16	858,00
47	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	60,00	UN	17,16	1.029,60
48	DOSAGEM DE CORTISOL	80,00	UN	9,86	788,80
49	DOSAGEM DE CREATININA	100,00	UN	1,85	185,00
50	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK_	50,00	UN	3,68	184,00
51	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	80,00	UN	4,12	329,60
52	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	80,00	UN	3,68	294,40
53	DOSAGEM DE ESTRADIOL	80,00	UN	10,15	812,00
54	DOSAGEM DE FENITOÍNA	40,00	UN	35,22	1.408,80
55	DOSAGEM DE FERRITINA	80,00	UN	15,59	1.247,20
56	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	80,00	UN	3,51	280,80
57	DOSAGEM DE FOLATO	80,00	UN	15,65	1.252,00
58	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	80,00	UN	2,01	160,80
59	DOSAGEM DE FOSFORO	80,00	UN	2,01	160,80
60	DOSAGEM DE GLICOSE	80,00	UN	1,85	148,00
61	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	80,00	UN	3,68	294,40
62	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	100,00	UN	7,85	785,00
63	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	80,00	UN	3,68	294,40
64	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	80,00	UN	7,86	628,80
65	DOSAGEM DE HORMÔNIO FLÍCULO-ESTIMULANTE (FSH)	100,00	UN	7,89	789,00
66	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	100,00	UN	8,97	897,00
67	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	100,00	UN	8,96	896,00
68	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	20,00	UN	9,25	185,00
69	DOSAGEM DE INSULINA	50,00	UN	10,17	508,50
70	DOSAGEM DE LIPASE	100,00	UN	2,25	225,00
71	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	100,00	UN	2,01	201,00
72	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	100,00	UN	8,12	812,00
73	DOSAGEM DE MUCO-PROTEÍNAS	100,00	UN	2,01	201,00

74	DOSAGEM DE OXALATO	100,0 0	UN	3,68	368,00
75	DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	30,00	UN	43,13	1.293,90
76	DOSAGEM DE POTÁSSIO	100,0 0	UN	1,85	185,00
77	DOSAGEM DE PROGESTERONA	100,0 0	UN	10,22	1.022,00
78	DOSAGEM DE PROLACTINA	100,0 0	UN	10,15	1.015,00
79	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	100,0 0	UN	2,83	283,00
80	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	100,0 0	UN	2,04	204,00
81	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	100,0 0	UN	1,40	140,00
82	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	100,0 0	UN	1,85	185,00
83	DOSAGEM DE SÓDIO	100,0 0	UN	1,85	185,00
84	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	40,00	UN	15,35	614,00
85	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	100,0 0	UN	13,11	1.311,00
86	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	100,0 0	UN	10,43	1.043,00
87	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	80,00	UN	13,11	1.048,80
88	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	50,00	UN	8,76	438,00
89	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	100,0 0	UN	11,60	1.160,00
90	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA (TGP)	100,0 0	UN	2,01	201,00
91	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	100,0 0	UN	2,01	201,00
92	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	100,0 0	UN	4,12	412,00
93	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	100,0 0	UN	3,51	351,00
94	DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T3)	100,0 0	UN	8,71	871,00
95	DOSAGEM DE UREIA	100,0 0	UN	1,85	185,00
96	DOSAGEM DE VITAMINA B12	50,00	UN	15,24	762,00
97	DOSAGEM DE ZINCO	50,00	UN	15,65	782,50
98	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	100,0 0	UN	3,51	351,00
99	ELETOFORESE DE PROTEÍNAS	100,0 0	UN	4,42	442,00
100	ERITROGRAMA (ERITRÓCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO)	100,0 0	UN	2,73	273,00
101	GASOMETRIA (PH, PCO ² PO ² BICARBONATO AS ²) - EXCETO BASE	50,00	UN	15,65	782,50

102	LEUCOGRAMA	50,00	UN	2,73	136,50
103	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	100,00	UN	10,00	1.000,00
104	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	100,00	UN	10,00	1.000,00
105	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	100,00	UN	8,67	867,00
106	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCCL 70)	100,00	UN	10,00	1.000,00
107	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	100,00	UN	17,16	1.716,00
108	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV 1(WESTERN-BLOT)	40,00	UN	85,00	3.400,00
109	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV+HIV2 (ELISA)	80,00	UN	10,00	800,00
110	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV1+HTLV2	50,00	UN	18,55	927,50
111	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIIGG CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	100,00	UN	18,55	1.855,00
112	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	100,00	UN	17,16	1.716,00
113	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	100,00	UN	17,16	1.716,00
114	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-IBONUCLEOPROTEÍNA (RNP)	100,00	UN	17,16	1.716,00
115	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SHISTOSOMAS	100,00	UN	5,74	574,00
116	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	100,00	UN	17,16	1.716,00
117	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	100,00	UN	18,55	1.855,00
118	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	50,00	UN	18,55	927,50
119	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	60,00	UN	17,16	1.029,60
120	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITRYPANOSOMA CRUZI	60,00	UN	9,25	555,00
121	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	60,00	UN	18,55	1.113,00
122	PESQUISA DE ANTICORPOS HETERÓFILOS CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BAAR	50,00	UN	2,83	141,50
123	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	60,00	UN	11,00	660,00
124	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	50,00	UN	16,97	848,50
125	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	50,00	UN	30,00	1.500,00
126	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	60,00	UN	18,55	1.113,00
127	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	50,00	UN	17,16	858,00
128	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTI-CITOMEGALOVIRUS	60,00	UN	11,61	696,60
129	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	60,00	UN	10,00	600,00
130	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	60,00	UN	18,55	1.113,00
131	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B) ANTI-HBC-IG)	50,00	UN	18,55	927,50
132	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	80,00	UN	18,55	1.484,00

133	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	40,00	UN	17,16	686,40
134	PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES 370C	100,00	UN	5,79	579,00
135	PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO (CEA)	50,00	UN	13,35	667,50
136	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	50,00	UN	18,55	927,50
137	PESQUISA DE ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	50,00	UN	18,55	927,50
138	PESQUISA DE ESPERMATOZÓIDES (APÓS VASECTOMIA)	50,00	UN	4,80	240,00
139	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	60,00	UN	4,10	246,00
140	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	50,00	UN	1,37	68,50
141	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	80,00	UN	2,73	218,40
142	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	60,00	UN	1,65	99,00
143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	50,00	UN	1,65	82,50
144	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	50,00	UN	2,73	136,50
145	PESQUISA DE TROFOZOÍTAS NAS FEZES	50,00	UN	1,65	82,50
146	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLORESCÊNCIA)	50,00	UN	10,00	500,00
147	PESQUISA PARA DOSAGEM DE AMINOÁCIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	50,00	UN	3,70	185,00
148	PROVA DO LÁTEX PARA PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	50,00	UN	1,89	94,50
149	TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS	50,00	UN	2,83	141,50
150	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA	80,00	UN	2,73	218,40
151	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	80,00	UN	2,73	218,40
152	VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE	50,00	UN	2,83	141,50
153	TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNÓSTICO DE SÍFILIS	3,00	UN	10,00	30,00
TOTAL					89.450,40

VALOR ESTIMADO: R\$ 89.450,40 (Oitenta e Nove Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais e Quarenta Centavos)

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

1.1 - É vedada a participação de empresa:

A. Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

- B. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- C. Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Laranjal;
- D. Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- E. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.
- F. Não poderão participar da presente licitação empresas que tenham como sócio (s), servidor (es) ou dirigente (s) de qualquer esfera governamental da administração municipal.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 – A licitante deverá apresentar-se para credenciamento à sessão, na data marcada para abertura dos envelopes, ate 13h15min horas do dia 20 de Junho de 2018 ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, com poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, no interesse do representado.

2- Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- A. Tratando-se de titular, diretor, sócio ou gerente, o estatuto social, Contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.
- B. Tratando-se de procurador, o instrumento de PROCURAÇÃO público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e

praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive com a identificação por meio da carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.

C. O representante da empresa licitante que comparecer a este certame, sem o instrumento de procuração será considerado simplesmente ouvinte, não podendo oferecer lances, indagar ou fazer quaisquer registros no decorrer desta licitação.

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

5 - A ausência da licitante antes do término da sessão será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro, ressalvada a saída autorizada pelo Pregoeiro e devidamente justificada.

DOCUMENTOS: PARA COMPROVAÇÃO DE ME EPP

A. Certidão Simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, ou documento equivalente, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias;

B. Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006.

C. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

D. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também

caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, bem como das demais cominações legais.

E. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 - Proposta de Preço.

IV - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

1 - As licitantes interessadas deverão entregar à Equipe de Apoio, após o credenciamento, os envelopes devidamente lacrados, contendo em suas partes externas, além da razão social e endereço completo, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"
MUNICÍPIO DE LARANJAL – PREGÃO Nº 036/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS.:
EMPRESA LICITANTE:

ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
MUNICÍPIO DE LARANJAL – PREGÃO Nº 036/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS.
EMPRESA LICITANTE:

V – DA “PROPOSTA DE PREÇOS”

1 – A Proposta de Preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

1.1 - Proposta de Preços, conforme modelo do Edital, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal.

2. A proposta indicará:

- A. Modalidade, Tipo e Número desta Licitação;
- B. Objeto da licitação;
- C. O preço global incluindo todos os impostos e encargos, expresso em moeda nacional;

- D. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias contados da data de encerramento da licitação;
- E. Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou Procurador
- F. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.
- G. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.
- H. A proposta constante do envelope e protocolada nos prazos estabelecidos no presente edital também deverá ser disponibilizada pelo licitante através de mídia digital (CD ou PENDRIVE), na qual deverão constar os mesmos dados da proposição escrita, ou seja, a identificação dos itens, quantidades, marcas, valores unitários e totais, o que deverá ser atendido até o início da fase de habilitação.
- I. Para utilização da mídia digital (CD ou PEN DRIVE) é necessário que o proponente efetue o download do sistema utilizado pelo Departamento de Compras e Licitações deste Município.
- J. A MÍDIA DIGITAL deverá estar dentro do ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS.

OBS: A proponente deverá fazer ou anexar uma proposta complementar, quando não existir os campos para preenchimento no programa do EsProposta.exe.

VI – DOS “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

VI – DOS “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

1 - A licitante deverá apresentar no Envelope "Documentos de Habilitação":

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado. (CICAD).

- c) Certidão de Regularidade Fiscal para com as Fazendas, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da firma.
- d) Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND), expedida pelo INSS;
- g) Licença de funcionamento, em vigor, expedida pelo órgão Sanitário Estadual ou Municipal competente.
- h) Alvará da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.
- h) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Parágrafo Primeiro: O documento que demonstrará o cálculo dos índices solicitados, deverá estar identificado e assinado pelo Representante Legal da empresa e Contador; e o Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.

Parágrafo segundo: Deverão também ser apresentadas as notas explicativas.

QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA será comprovada através de:

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com o Município de Laranjal.

b) Declaração que atenda aos requisitos do inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, no que diz respeito, por parte da Empresa licitante, ao cumprimento das garantias trabalhistas e, ao fato de não empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

c) Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente.

2 - Os documentos poderão ser apresentados em originais, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou por servidor da Administração Municipal.

3 - A não apresentação do documento do titular, diretor, sócio ou gerente, ou do procurador, ou a sua incorreção, não inabilitará a licitante, mas será impedida de se manifestar e responder por ela, quanto aos lances e quanto ao contraditório.

VIII- DISPOSIÇÕES GERAIS QUANTO À HABILITAÇÃO

1 – A critério do Pregoeiro e sua equipe de apoio, a Comissão de Licitação poderá consultar a regularidade fiscal das licitantes via on-line, caso a empresa licitante não apresente as respectivas certidões no momento oportuno. Porém, o Município de Laranjal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

2 - Os documentos extraídos via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o sítio correspondente.

3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e em seus Anexos. Se a documentação de habilitação não estiver conforme as exigências previstas no

Edital, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada.

IX - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - O critério de julgamento da presente licitação é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão abertas a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

3 - A Pregoeiro poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço global, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

a) que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

b) cujos preços forem manifestamente inexequíveis ou excessivos;

c) que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço global e das demais com preços até 10% superior àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

c) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme alínea “a” do subitem 6, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

8 - Os lances deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, vedados lances que utilizem casas decimais.

9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances.

10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

11 -A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

13 - O Pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

14 - Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

16 - O Pregoeiro poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

17 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

20 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital,

a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

23 - A licitante vencedora terá o prazo de 02 (dois) dias após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

X - DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10 - As impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do presente certame licitatória (Preâmbulo), e deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

10.1 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

10.2 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao procedimento licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para sessão pública de abertura, por meio eletrônico, no endereço indicado no edital (licitacaolaranjal@hotmail.com) ou na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, na cidade de Laranjal - Paraná, no horário de expediente.

10.3 -Eventuais recursos referentes às fases de habilitação e julgamento das propostas seguirem a Lei 10520/2002 – “- *declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso,*

ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;”

10.4 –O pregoeiro decidirá sobre a reformulação de sua decisão, ou em caso contrário, encaminhará o recurso à assessoria jurídica, acompanhado da devida informação, para exame e posterior decisão pelo Chefe do Poder Executivo, sendo que, o acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 - Os recursos E as impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

10.6- A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata, onde o Pregoeiro aceitará apenas recurso que tenha fundamento na lei, não sendo conhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou e-mail (Internet) e vencidos os respectivos prazos legais.

a) O recurso dirigido ao Pregoeiro deverá ser apresentado em envelope devidamente fechado, apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal da licitante, devidamente comprovado;

b) ser protocolado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná no horário de expediente.

C) será permitido aos interessados, desde a data de divulgação deste Edital, vistas ao procedimento licitatório, na sede do Município de Laranjal – PR, situada na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná no horário de expediente.

d) - Os recursos das decisões referentes à habilitação e inabilitação de licitante e julgamento de propostas terão efeito suspensivo, podendo o Pregoeiro, motivadamente e havendo interesse para o Município de Laranjal - PR, atribuir efeito suspensivo aos recursos interpostos contra outras decisões.

e) - A decisão acerca do recurso interposto será comunicada a todos as licitantes por meio de publicação no quadro de avisos do Município de Laranjal – PR

f) - Não serão conhecidos as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

g) - O MUNICÍPIO não se responsabilizará por razões e contrarrazões de recursos e impugnações endereçada via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos e por isso, não sejam protocolados no prazo legal.

XI - DO REGISTRO DE PREÇOS E HOMOLOGAÇÃO

O registro do objeto desta licitação será feito ao licitante classificado em 1º (primeiro) lugar no certame, em cada item respectivamente.

O registro do preço será realizado pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

Ocorrendo a interposição de recursos, o registro será realizado após decisão dos mesmos.

A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após o registro dos preços ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município de Laranjal convocará o licitante classificado em 1º (primeiro) lugar, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais sanções legais aplicáveis.



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Os licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, serão convocados a assinar o Anexo da Ata de Registro de Preços, no mesmo prazo do item anterior.

A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço, bem como de seu Anexo, formalizar-se-á mediante notificação.

O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços ou o Anexo, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante convocado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município.

Decorrido o prazo máximo da convocação do órgão sem que o(s) licitante(s) tenha assinado e devolvido a Ata de Registro de Preços, caracterizar-se-á formal recusa à formalização do instrumento, podendo a Administração, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse, em igual prazo, ou, então, revogar a licitação.

Em caso de recusa injustificada do licitante em assinar a Ata de Registro de Preço ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitar-se-á as sanções previstas no presente Edital.

A Ata de Registro de Preços vigorará por um período inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do instrumento no Diário Eletrônico do MUNICÍPIO.

Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de regularidade fiscal, com a reapresentação das certidões que estiverem vencidas, consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preço, sob pena de aplicação das sanções definidas no item 22 do presente instrumento.

A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada à apresentação de documento hábil que comprove poderes para a prática desse ato, mediante apresentação do respectivo ato constitutivo e procuração com poderes específicos, sendo o caso. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário para nomear procurador, mediante apresentação de cópia do ato constitutivo em vigor.

Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços todos os elementos que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive os acréscimos de que trata o § 1.º do art. 112 da Lei n.º 15.608, de 2007, conforme artigo 11, § 6º do Decreto Estadual nº 2.734/15.

O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

O licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços não poderá transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

XIII DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, PRAZO, LOCAL E ENTREGA

Os pagamentos serão efetuados, conforme Termo de Referência, em até 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento definitivo de cada item, que ocorrerá com o ateste do recibo fiscal, pelo fiscal da Ata, em conta bancária da empresa.

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

Contratada deverá emitir para cada nota fiscal, o respectivo Requerimento de Pagamento.

Caso o objeto da nota fiscal seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização ou do documento fiscal, a depender do evento.

XIV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária 2018.

Conta despesa		Natureza despesa		Funcional	Fonte	G.Fonte
03000	3.3.90.39.50.99-DEMAIS	DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC	10.002.10.301.1001.2054	00303	E	
03265	3.3.90.39.50.99-DEMAIS	DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC	10.003.10.301.1001.2060	00494	E	

XV - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1-O sistema de fornecimento dos objetos licitados será em entrega parcelada pelo período de 12 meses.

2- O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o material fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 72 (setenta e duas) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou danos em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

3 - Por ocasião da entrega, a (as) fatura (s) ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela mesma razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

4 - A entrega do objeto licitado deverá ocorrer no Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal – Paraná, no horário de expediente.

XVI – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº. 147/2014)

11.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº. 147/2014.

11.3 – As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que

atendem aos requisitos da Lei devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.

11.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº. 147/2014, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de credenciamento. A não comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.

11.9 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

11.10 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

11.11 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº. 8.666/93.

11.12 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

11.13 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subitem 11.11, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.5, segundo a ordem de classificação.

11.14 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

XVII - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado ao Município o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o prefeito municipal.

VXIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação.

Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

O Pregoeiro não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Laranjal, 05 de Junho de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO VIII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO IX – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

ANEXO IX – MODELO DA MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO X – MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS.

ITENS					
Item	Nome do produto/serviço	QNTD	UND	Preço máximo	Preço total
1	HEMOGRAMA COMPLETO	250,00	CX	4,11	1.027,50
2	EXAME DE CLEARANCE DE CREATININA	60,00	UN	3,51	210,60
3	EXAME CONTAGEM DE PLAQUETAS	60,00	UN	6,48	388,80
4	EXAME CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	50,00	UN	2,78	139,00
5	EXAME DE ASO - ANTIESTREPTOLISINA O - ASLO	100,00	UN	2,83	283,00
6	EXAME DE CULTURA PARA MICROBACTERIA (BAAR)	50,00	UN	5,63	281,50
7	DOSAGEM DE ACIDO URICO	60,00	UN	1,85	111,00
8	DOSAGEM DE AMILASE	60,00	UN	2,25	135,00
9	EXAME DE FATOR REUMATOIDE	60,00	UN	2,83	169,80
10	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA	120,00	UN	3,70	444,00
11	ANTIBIOGRAMA	60,00	UN	4,98	298,80
12	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR	70,00	UN	4,20	294,00
13	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (TUBERCULOSE)	60,00	UN	4,20	252,00
14	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	50,00	UN	2,80	140,00
15	CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO	50,00	UN	5,62	281,00
16	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	50,00	UN	2,01	100,50
17	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	60,00	UN	3,63	217,80
18	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	60,00	UN	10,00	600,00
19	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	60,00	UN	2,73	163,80
20	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE	60,00	UN	2,73	163,80
21	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMÁCIAS	50,00	UN	5,79	289,50
22	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	60,00	UN	2,73	163,80
23	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	60,00	UN	2,73	163,80
24	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPOS ABO	60,00	UN	1,37	82,20
25	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TPP ATIVIDA)	60,00	UN	5,77	346,20
26	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	60,00	UN	9,25	555,00
27	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	50,00	UN	15,65	782,50
28	DOSAGEM DE ALDOLASE	50,00	UN	3,68	184,00
29	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	60,00	UN	3,68	220,80
30	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	50,00	UN	15,06	753,00
31	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	50,00	UN	11,53	576,50
32	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICÍCLICOS	50,00	UN	10,00	500,00
33	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	40,00	UN	16,42	656,80
34	DOSAGEM DE BARBITURATOS	60,00	UN	13,13	787,80
35	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	50,00	UN	13,55	677,50

36	DOSAGEM DE BLIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	80,00	UN	2,01	160,80
37	DOSAGEM DE CÁLCIO	100,00	UN	1,85	185,00
38	DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL	80,00	UN	3,51	280,80
39	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	50,00	UN	17,53	876,50
40	DOSAGEM DE CITRATO	60,00	UN	2,01	120,60
41	DOSAGEM DE CLORETO	60,00	UN	1,85	111,00
42	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	100,00	UN	3,51	351,00
43	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	100,00	UN	3,51	351,00
44	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	100,00	UN	1,85	185,00
45	DOSAGEM DE COLINESTERASE	100,00	UN	3,68	368,00
46	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	50,00	UN	17,16	858,00
47	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	60,00	UN	17,16	1.029,60
48	DOSAGEM DE CORTISOL	80,00	UN	9,86	788,80
49	DOSAGEM DE CREATININA	100,00	UN	1,85	185,00
50	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK_	50,00	UN	3,68	184,00
51	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	80,00	UN	4,12	329,60
52	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	80,00	UN	3,68	294,40
53	DOSAGEM DE ESTRADIOL	80,00	UN	10,15	812,00
54	DOSAGEM DE FENITOÍNA	40,00	UN	35,22	1.408,80
55	DOSAGEM DE FERRITINA	80,00	UN	15,59	1.247,20
56	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	80,00	UN	3,51	280,80
57	DOSAGEM DE FOLATO	80,00	UN	15,65	1.252,00
58	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	80,00	UN	2,01	160,80
59	DOSAGEM DE FOSFORO	80,00	UN	2,01	160,80
60	DOSAGEM DE GLICOSE	80,00	UN	1,85	148,00
61	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	80,00	UN	3,68	294,40
62	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	100,00	UN	7,85	785,00
63	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	80,00	UN	3,68	294,40
64	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	80,00	UN	7,86	628,80
65	DOSAGEM DE HORMÔNIO FLÍCULO-ESTIMULANTE (FSH)	100,00	UN	7,89	789,00
66	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	100,00	UN	8,97	897,00
67	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	100,00	UN	8,96	896,00
68	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	20,00	UN	9,25	185,00
69	DOSAGEM DE INSULINA	50,00	UN	10,17	508,50
70	DOSAGEM DE LIPASE	100,00	UN	2,25	225,00
71	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	100,00	UN	2,01	201,00
72	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	100,00	UN	8,12	812,00
73	DOSAGEM DE MUCO-PROTEÍNAS	100,00	UN	2,01	201,00
74	DOSAGEM DE OXALATO	100,00	UN	3,68	368,00
75	DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	30,00	UN	43,13	1.293,90
76	DOSAGEM DE POTÁSSIO	100,00	UN	1,85	185,00
77	DOSAGEM DE PROGESTERONA	100,00	UN	10,22	1.022,00
78	DOSAGEM DE PROLACTINA	100,00	UN	10,15	1.015,00
79	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	100,00	UN	2,83	283,00
80	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	100,00	UN	2,04	204,00
81	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	100,00	UN	1,40	140,00

82	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	100,00	UN	1,85	185,00
83	DOSAGEM DE SÓDIO	100,00	UN	1,85	185,00
84	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	40,00	UN	15,35	614,00
85	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	100,00	UN	13,11	1.311,00
86	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	100,00	UN	10,43	1.043,00
87	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	80,00	UN	13,11	1.048,80
88	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	50,00	UN	8,76	438,00
89	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	100,00	UN	11,60	1.160,00
90	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA (TGP)	100,00	UN	2,01	201,00
91	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	100,00	UN	2,01	201,00
92	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	100,00	UN	4,12	412,00
93	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	100,00	UN	3,51	351,00
94	DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T3)	100,00	UN	8,71	871,00
95	DOSAGEM DE UREIA	100,00	UN	1,85	185,00
96	DOSAGEM DE VITAMINA B12	50,00	UN	15,24	762,00
97	DOSAGEM DE ZINCO	50,00	UN	15,65	782,50
98	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	100,00	UN	3,51	351,00
99	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	100,00	UN	4,42	442,00
100	ERITROGRAMA (ERITRÓCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO)	100,00	UN	2,73	273,00
101	GASOMETRIA (PH, PCO ² PO ² BICARBONATO AS ₂) - EXCETO BASE	50,00	UN	15,65	782,50
102	LEUCOGRAMA	50,00	UN	2,73	136,50
103	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	100,00	UN	10,00	1.000,00
104	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	100,00	UN	10,00	1.000,00
105	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	100,00	UN	8,67	867,00
106	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCCL 70)	100,00	UN	10,00	1.000,00
107	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	100,00	UN	17,16	1.716,00
108	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV 1(WESTERN-BLOT)	40,00	UN	85,00	3.400,00
109	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV+HIV2 (ELISA)	80,00	UN	10,00	800,00
110	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV1+HTLV2	50,00	UN	18,55	927,50
111	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIIGG CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	100,00	UN	18,55	1.855,00
112	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	100,00	UN	17,16	1.716,00
113	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	100,00	UN	17,16	1.716,00
114	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-IBONUCLEOPROTEÍNA (RNP)	100,00	UN	17,16	1.716,00
115	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SHISTOSOMAS	100,00	UN	5,74	574,00
116	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	100,00	UN	17,16	1.716,00
117	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	100,00	UN	18,55	1.855,00
118	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	50,00	UN	18,55	927,50
119	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	60,00	UN	17,16	1.029,60
120	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITRYPANOSOMA CRUZI	60,00	UN	9,25	555,00
121	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	60,00	UN	18,55	1.113,00

122	PESQUISA DE ANTICORPOS HETERÓFILOS CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BAAR	50,00	UN	2,83	141,50
123	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	60,00	UN	11,00	660,00
124	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	50,00	UN	16,97	848,50
125	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	50,00	UN	30,00	1.500,00
126	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	60,00	UN	18,55	1.113,00
127	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	50,00	UN	17,16	858,00
128	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTI-CITOMEGALOVIRUS	60,00	UN	11,61	696,60
129	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	60,00	UN	10,00	600,00
130	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	60,00	UN	18,55	1.113,00
131	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B) ANTI-HBC-IG)	50,00	UN	18,55	927,50
132	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	80,00	UN	18,55	1.484,00
133	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	40,00	UN	17,16	686,40
134	PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES 370C	100,00	UN	5,79	579,00
135	PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIÓNARIO (CEA)	50,00	UN	13,35	667,50
136	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	50,00	UN	18,55	927,50
137	PESQUISA DE ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	50,00	UN	18,55	927,50
138	PESQUISA DE ESPERMATOZÓIDES (APÓS VASECTOMIA)	50,00	UN	4,80	240,00
139	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	60,00	UN	4,10	246,00
140	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	50,00	UN	1,37	68,50
141	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	80,00	UN	2,73	218,40
142	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	60,00	UN	1,65	99,00
143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	50,00	UN	1,65	82,50
144	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	50,00	UN	2,73	136,50
145	PESQUISA DE TROFOZOÍTAS NAS FEZES	50,00	UN	1,65	82,50
146	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLORESCÊNCIA)	50,00	UN	10,00	500,00
147	PESQUISA PARA DOSAGEM DE AMINOÁCIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	50,00	UN	3,70	185,00
148	PROVA DO LÁTEX PARA PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	50,00	UN	1,89	94,50
149	TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS	50,00	UN	2,83	141,50
150	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA	80,00	UN	2,73	218,40
151	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	80,00	UN	2,73	218,40
152	VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE	50,00	UN	2,83	141,50
153	TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNÓSTICO DE SÍFILIS	3,00	UN	10,00	30,00
TOTAL					89.450,40

VALOR GLOBAL: R\$ 89.450,40 (Oitenta e Nove Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais e Quarenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO

O contrato terá vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA DO SERVIÇO

Ao fornecedor fica a ciência e obrigatoriedade de que durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços ou documentos equivalentes para futuras aquisições.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;
- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
- Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;
- Comunicar, por escrito, à contratada o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;
- Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A para a licitante vencedora será necessário controle de qualidade como PCNCQ (Programa Nacional de Qualidade) e deve possuir certificado de acreditação por

sistema de gestão de qualidade como DICQ (Sistema Nacional Acreditação) PALC e ISSO para garantir a qualidade dos exames prestados à população do município.

A contratada deverá realizar os exames, somente com a requisição da Secretaria Municipal de Saúde.

Somente poderão ser realizados exames com o pedido carimbado e assinado pelo Médico responsável da (Unidade Básica de Saúde).

A licitante vencedora é obrigada a fornecer todos os exames previstos na receita devidamente autorizada, sendo proibido fazer com que o portador do pedido de exames tenha que voltar outra data para realizá-lo (s).

A licitante vencedora, caso não possua sede ou filial na cidade Laranjal, deverá instalar no município, um posto de coleta para atender os pacientes e promover a coleta de materiais e entrega de resultados.

A licitante vencedora deverá entregar os resultados dos exames, descritos no Anexo I, no prazo máximo de 15 (quinze dias) para caso não urgente e no mesmo dia para casos urgente ou a critério médico.

O agendamento para coleta não poderá ultrapassar o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A licitação deverá ser julgada pelo menor preço por ITEM.

SANÇÕES

As sanções serão aplicadas conforme as penalidades descritas no edital, na forma da legislação vigente, caso haja qualquer descumprimento quanto à qualidade do objeto

Caso a Administração Pública constate que o objeto entregue pelo fornecedor não condiz com a qualidade exigida na licitação, poderá cancelar o contrato imediato e



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

aplicar as sanções cabíveis por descumprimento contratual, como multa e impedimento de licitar.

CONDIÇÕES GERAIS

O Presente TERMO DE REFERENCIA tem por finalidade, além de orientar o proponente na elaboração da proposta comercial, estabelecer condições para melhorar o desempenho da gestão da administração municipal, e para adequação desta administração Municipal às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, a transparência, ao controle e a responsabilização dos gestores de contrato nomeado pela portaria 306/2018.

TATIANE CRISTINA BREY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Apresentamos nossa proposta financeira para fornecimento de, conforme a descrição a seguir, declarando, desde já estarmos cientes e de acordo com as condições do Edital Pregão Presencial SRP Nº. 036/2018, conforme segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS.

Presente Pregão tem por objeto seguintes Exames.

Item	Nome do produto/serviço	QNTD	UN D	Marca	Preço máximo	Preço total
1	HEMOGRAMA COMPLETO	250,00	UN		4,11	1.027,50
2	EXAME DE CLEARANCE DE CREATININA	60,00	UN		3,51	210,60
3	EXAME CONTAGEM DE PLAQUETAS	60,00	UN		6,48	388,80
4	EXAME CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	50,00	UN		2,78	139,00
5	EXAME DE ASO - ANTIESTREPTOLISINA O - ASLO	100,00	UN		2,83	283,00
6	EXAME DE CULTURA PARA MICROBACTERIA (BAAR)	50,00	UN		5,63	281,50
7	DOSAGEM DE ACIDO URICO	60,00	UN		1,85	111,00
8	DOSAGEM DE AMILASE	60,00	UN		2,25	135,00
9	EXAME DE FATOR REUMATOIDE	60,00	UN		2,83	169,80
10	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA	120,00	UN		3,70	444,00
11	ANTIBIOGRAMA	60,00	UN		4,98	298,80
12	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR	70,00	UN		4,20	294,00
13	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (TUBERCULOSE)	60,00	UN		4,20	252,00
14	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	50,00	UN		2,80	140,00
15	CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO	50,00	UN		5,62	281,00
16	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	50,00	UN		2,01	100,50
17	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	60,00	UN		3,63	217,80

18	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	60,00	UN		10,00	600,00
19	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	60,00	UN		2,73	163,80
20	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE	60,00	UN		2,73	163,80
21	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMÁCIAS	50,00	UN		5,79	289,50
22	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	60,00	UN		2,73	163,80
23	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	60,00	UN		2,73	163,80
24	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPOS ABÓ	60,00	UN		1,37	82,20
25	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TPP ATIVADA)	60,00	UN		5,77	346,20
26	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	60,00	UN		9,25	555,00
27	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	50,00	UN		15,65	782,50
28	DOSAGEM DE ALDOLASE	50,00	UN		3,68	184,00
29	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	60,00	UN		3,68	220,80
30	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	50,00	UN		15,06	753,00
31	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	50,00	UN		11,53	576,50
32	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICÍCLICOS	50,00	UN		10,00	500,00
33	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	40,00	UN		16,42	656,80
34	DOSAGEM DE BARBITURATOS	60,00	UN		13,13	787,80
35	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	50,00	UN		13,55	677,50
36	DOSAGEM DE BLIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	80,00	UN		2,01	160,80
37	DOSAGEM DE CÁLCIO	100,00	UN		1,85	185,00
38	DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL	80,00	UN		3,51	280,80
39	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	50,00	UN		17,53	876,50
40	DOSAGEM DE CITRATO	60,00	UN		2,01	120,60
41	DOSAGEM DE CLORETO	60,00	UN		1,85	111,00
42	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	100,00	UN		3,51	351,00
43	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	100,00	UN		3,51	351,00
44	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	100,00	UN		1,85	185,00
45	DOSAGEM DE COLINESTERASE	100,00	UN		3,68	368,00
46	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	50,00	UN		17,16	858,00
47	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	60,00	UN		17,16	1.029,60
48	DOSAGEM DE CORTISOL	80,00	UN		9,86	788,80
49	DOSAGEM DE CREATININA	100,00	UN		1,85	185,00
50	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK_	50,00	UN		3,68	184,00
51	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE	80,00	UN		4,12	329,60

	FRAÇÃO MB					
52	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	80,00	UN		3,68	294,40
53	DOSAGEM DE ESTRADIOL	80,00	UN		10,15	812,00
54	DOSAGEM DE FENITOÍNA	40,00	UN		35,22	1.408,80
55	DOSAGEM DE FERRITINA	80,00	UN		15,59	1.247,20
56	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	80,00	UN		3,51	280,80
57	DOSAGEM DE FOLATO	80,00	UN		15,65	1.252,00
58	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	80,00	UN		2,01	160,80
59	DOSAGEM DE FOSFORO	80,00	UN		2,01	160,80
60	DOSAGEM DE GLICOSE	80,00	UN		1,85	148,00
61	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	80,00	UN		3,68	294,40
62	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	100,00	UN		7,85	785,00
63	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	80,00	UN		3,68	294,40
64	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	80,00	UN		7,86	628,80
65	DOSAGEM DE HORMÔNIO FLÍCULO-ESTIMULANTE (FSH)	100,00	UN		7,89	789,00
66	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	100,00	UN		8,97	897,00
67	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	100,00	UN		8,96	896,00
68	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	20,00	UN		9,25	185,00
69	DOSAGEM DE INSULINA	50,00	UN		10,17	508,50
70	DOSAGEM DE LIPASE	100,00	UN		2,25	225,00
71	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	100,00	UN		2,01	201,00
72	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	100,00	UN		8,12	812,00
73	DOSAGEM DE MUCO-PROTEÍNAS	100,00	UN		2,01	201,00
74	DOSAGEM DE OXALATO	100,00	UN		3,68	368,00
75	DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	30,00	UN		43,13	1.293,90
76	DOSAGEM DE POTÁSSIO	100,00	UN		1,85	185,00
77	DOSAGEM DE PROGESTERONA	100,00	UN		10,22	1.022,00
78	DOSAGEM DE PROLACTINA	100,00	UN		10,15	1.015,00
79	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	100,00	UN		2,83	283,00
80	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	100,00	UN		2,04	204,00
81	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	100,00	UN		1,40	140,00
82	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	100,00	UN		1,85	185,00
83	DOSAGEM DE SÓDIO	100,00	UN		1,85	185,00
84	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	40,00	UN		15,35	614,00
85	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	100,00	UN		13,11	1.311,00
86	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	100,00	UN		10,43	1.043,00
87	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	80,00	UN		13,11	1.048,80
88	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	50,00	UN		8,76	438,00
89	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	100,00	UN		11,60	1.160,00

90	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA (TGP)	100,00	UN		2,01	201,00
91	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	100,00	UN		2,01	201,00
92	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	100,00	UN		4,12	412,00
93	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	100,00	UN		3,51	351,00
94	DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T3)	100,00	UN		8,71	871,00
95	DOSAGEM DE UREIA	100,00	UN		1,85	185,00
96	DOSAGEM DE VITAMINA B12	50,00	UN		15,24	762,00
97	DOSAGEM DE ZINCO	50,00	UN		15,65	782,50
98	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	100,00	UN		3,51	351,00
99	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	100,00	UN		4,42	442,00
100	ERITROGRAMA (ERITRÓCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO)	100,00	UN		2,73	273,00
101	GASOMETRIA (PH, PCO ² PO ² BICARBONATO AS ₂) - EXCETO BASE	50,00	UN		15,65	782,50
102	LEUCOGRAMA	50,00	UN		2,73	136,50
103	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	100,00	UN		10,00	1.000,00
104	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	100,00	UN		10,00	1.000,00
105	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	100,00	UN		8,67	867,00
106	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCCL 70)	100,00	UN		10,00	1.000,00
107	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	100,00	UN		17,16	1.716,00
108	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV 1(WESTERN-BLOT)	40,00	UN		85,00	3.400,00
109	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV+HIV2 (ELISA)	80,00	UN		10,00	800,00
110	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV1+HTLV2	50,00	UN		18,55	927,50
111	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIIGG CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	100,00	UN		18,55	1.855,00
112	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	100,00	UN		17,16	1.716,00
113	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	100,00	UN		17,16	1.716,00
114	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-IBONUCLEOPROTEÍNA (RNP)	100,00	UN		17,16	1.716,00
115	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SHISTOSOMAS	100,00	UN		5,74	574,00
116	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	100,00	UN		17,16	1.716,00
117	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	100,00	UN		18,55	1.855,00
118	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	50,00	UN		18,55	927,50
119	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	60,00	UN		17,16	1.029,60

120	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITRYPANOSOMA CRUZI	60,00	UN		9,25	555,00
121	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	60,00	UN		18,55	1.113,00
122	PESQUISA DE ANTICORPOS HETERÓFILOS CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BAAR	50,00	UN		2,83	141,50
123	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	60,00	UN		11,00	660,00
124	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	50,00	UN		16,97	848,50
125	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	50,00	UN		30,00	1.500,00
126	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	60,00	UN		18,55	1.113,00
127	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	50,00	UN		17,16	858,00
128	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTI-CITOMEGALOVIRUS	60,00	UN		11,61	696,60
129	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	60,00	UN		10,00	600,00
130	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	60,00	UN		18,55	1.113,00
131	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B) ANTI-HBC-IG)	50,00	UN		18,55	927,50
132	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	80,00	UN		18,55	1.484,00
133	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	40,00	UN		17,16	686,40
134	PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES 370C	100,00	UN		5,79	579,00
135	PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIÓNÁRIO (CEA)	50,00	UN		13,35	667,50
136	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	50,00	UN		18,55	927,50
137	PESQUISA DE ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	50,00	UN		18,55	927,50
138	PESQUISA DE ESPERMATOZÓIDES (APÓS VASECTOMIA)	50,00	UN		4,80	240,00
139	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	60,00	UN		4,10	246,00
140	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	50,00	UN		1,37	68,50
141	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	80,00	UN		2,73	218,40
142	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	60,00	UN		1,65	99,00
143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	50,00	UN		1,65	82,50
144	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	50,00	UN		2,73	136,50



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

145	PESQUISA DE TROFOZOÍAS NAS FEZES	50,00	UN		1,65	82,50
146	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCÊNCIA)	50,00	UN		10,00	500,00
147	PESQUISA PARA DOSAGEM DE AMINOÁCIDOS (POR CROMATOGRFIA)	50,00	UN		3,70	185,00
148	PROVA DO LÁTEX PARA PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	50,00	UN		1,89	94,50
149	TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS	50,00	UN		2,83	141,50
150	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA	80,00	UN		2,73	218,40
151	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	80,00	UN		2,73	218,40
152	VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE	50,00	UN		2,83	141,50
153	TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNÓSTICO DE SÍFILIS	3,00	UN		10,00	30,00
	TOTAL					89.450,40

VALOR GLOBAL: R\$ 89.450,40 (Oitenta e Nove Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais e Quarenta Centavos).

1. Prazo de validade da presente proposta: não inferior a 90 dias, contados da abertura;
2. Prazo de entrega: conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
3. Condições de Pagamento: em até 30(trinta) dias após a entrega e a devida apresentação da Nota Fiscal/Fatura;
4. Representante legal da empresa: nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, n.º do CPF, n.º da cédula de identidade, endereço residencial.

Local, de de 2018

Assinatura do representante legal da empresa

→ Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO III

PREGÃO Nº 036/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 72/2018

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº _____, sediada na Rua/Avenida nº _____, na cidade de _____ DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 036/2018, objeto do Procedimento Licitatório nº 72/2018, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

, _____ de _____ de 2018

Nome e ass. do representante legal – carimbo e CNPJ da Empresa



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Procedimento Licitatório nº 72/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº _____, _____ (endereço completo), neste ato representado por _____, _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 036/2018, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, _____ de _____ de 2018

(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou por carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO NÃO EMPREGA
MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

Procedimento Licitatório nº 72/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO

(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº ____/____

_____, inscrito no
CNPJ nº _____, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a). _____, portador (a) da
Carteira de Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF nº
_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro
de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

_____, _____.

(Local e data)

(Representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa
juntamente com a assinatura do seu representante.



ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO
RECURSAL

Procedimento Licitatório nº 72/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

AOSR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUNICIPAL DE LARANJAL
– PARANÁ

Referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

O representante da empresa, Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, vem respeitosamente a Vossa Senhoria, renunciar expressamente ao seu direito em interpor recurso e a todos os meios cabíveis para a reargumentação de qualquer razão, quanto à fase de propostas e habilitação da presente licitação.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 72/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2018

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A. Proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

B. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 72/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

C. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 72/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;

D. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

E. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado,



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL antes da abertura oficial das propostas; e

F. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



ANEXO VIII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL –
PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 72/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2018

O representante da empresa. Inscrita no CNPJ sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



ANEXO IX – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL –
DOCUMENTAÇÃO

Procedimento Licitatório nº. 72/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2018

O representante da empresa..... Inscrita no CNPJ sob o nº....., situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO X

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2018

PREGÃO SRP Nº 36/2018

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representado por Josmar Moreira Pereira brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n....., do CPF/MF n....., domiciliado na Rua, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná., doravante designada CONTRATANTE e de outro lado a empresa (...), inscrita no CNPJ/MF sob n. (...), com sede (...), Bairro (...), cidade de (...), neste ato representada por seu(ua) bastante procurador(a) Sr(a). (...), brasileiro (a), ...(naturalidade)..., ...(estado civil)..., ...(profissão)..., portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º (...), inscrito(a) no CPF/MF sob n.º (...), com o supracitado endereço profissional doravante designado(a) CONTRATADO(A), firmam entre si o presente contrato, resultante do Procedimento Licitatório nº. 072/2018 e a Lei nº. 8.666 de 12 de junho de 1.993 e suas alterações, mediante as condições a seguir estabelecidas

DO OBJETO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAS.

DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:

Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;

Responsabilizar-se pelo serviços até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes;

Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;

Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos.

Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.

A Contratada não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.

Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.

Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.

Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.

Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Caso os serviços não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.

Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.

O recebimento definitivo dos produtos se dará:

Somente após a entrega do laudo, quando o produto for encaminhado para análise laboratorial;

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;

Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os serviços que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R\$ **XXXXXXXX** (**XXXXXXXXXXXX** reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos

sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pela CONTRATADA, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conta despesa	Natureza despesa	Funcional	Fonte	G.Fonte
03000	3.3.90.39.50.99-DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC	10.002.10.301.1001.2054	00303	E
03265	3.3.90.39.50.99-DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC	10.003.10.301.1001.2060	00494	E

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na dotação orçamentária.

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente da Contratada.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:

Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais

previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

A CONTRATADA deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:

Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;

Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

Propor medidas que melhorem a execução da Ata.



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor Maicon Lopes Simioni, DECRETO n.º 306/2017, e a fiscal, Maria Zilda Lopes, o acompanhamento da execução da presente contratação, e ainda:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas contratuais e disposições normativas.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.

Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o CONTRATANTE;

Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;

Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.

A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:

Caso não restem fornecedores registrados;

Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto contratado, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida;**

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida;**

No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido.**

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;



Abandonar a execução do objeto contratado;

Incorrer em inexecução do objeto contratado.

Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os serviços objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 36/2018.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02, Lei Estadual n.º 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei n.º 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital-Paraná para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, ... de ... de 2018

Josmar Moreira Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

Responsável
EMPRESA

Testemunhas:

Nome



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO XI

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras e Licitação

Comissão de Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Data de Emissão: 06/06/2018

Procedimento Licitatório: 72/2018

Edital: Pregão Presencial SRP Nº nº. 036/2018

Fornecedor:

Endereço

Declaração

Declaro que recebi o Edital e Anexo da Licitação do Município de Laranjal – PR, Procedimento nº. 72/2018 referente ao Edital Pregão Presencial nº 036/2018, devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexo.

Laranjal, XX de XXde 2018.

Assinatura e Carimbo do Fornecedor

Obs.: O presente protocolo deverá ser devolvido à Comissão de Licitação do Município de Laranjal – Paraná – datado e assinado pelo fornecedor, no ato de recebimento do Edital e seus Anexos.